

AGROECOLOGIA E CAPACIDADES HUMANAS: UMA LEITURA SENIANA DA SOBERANIA ALIMENTAR NA GOVERNANÇA GLOBAL

AGROECOLOGY AND HUMAN CAPACITIES: A SENIAN PERSPECTIVE ON FOOD SOVEREIGNTY IN GLOBAL GOVERNANCE

Artigo recebido em: 12/12/2025

Artigo aceito em: 3/10/2026

João Manoel da Silva*

*Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Rio Largo, Alagoas, Brasil
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2574390886279350>
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7654-5475>
joao.manoel@ceca.ufal.br

Crisea Cristina Nascimento de Cristo**

**Instituto Federal de Alagoas (IFAL), Murici, Alagoas, Brasil
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9801493224334435>
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8538-0994>
crisea.cristo@ifal.edu.br

Alessandra Keilla da Silva*

*Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Maceió, Alagoas, Brasil
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4540776100560508>
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4070-5705>
alesskeilla@hotmail.com

Jakes Halan de Queiroz Costa*

*Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Rio Largo, Alagoas, Brasil
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6498526032672655>
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0018-9646>
jakes.costa@ceca.ufal.br

The authors declare that there is no conflict of interest

Resumo

O presente artigo analisa criticamente a governança alimentar global no contexto do *multistakeholderism*, à luz do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da abordagem das capacidades de Amartya Sen. Metodologicamente, trata-se de um estudo de natureza teórico-analítica, fundamentado em revisão crítica da literatura e orientado por uma perspectiva crítico-dialética, com base na triangulação entre referenciais da economia política, da teoria das capacidades, da agroecologia e da soberania alimentar. Os resultados evidenciam que a abordagem seniana permite compreender a insegurança alimentar como privação de capacidades e falha nos sistemas de acesso (*entitlements*), deslocando o debate da disponibilidade para as condições efetivas de acesso à alimentação. A análise demonstra ainda que a fome incide de forma desigual sobre grupos historicamente marginalizados, sendo atravessada por dimensões de raça, território e classe. Por outro

Abstract

This article critically analyzes global food governance in the context of multistakeholderism, in light of the Human Right to Adequate Food (HRAF) and Amartya Sen's capabilities approach. Methodologically, this is a theoretical-analytical study grounded in a critical review of the literature and guided by a critical-dialectical perspective, based on the triangulation of frameworks from political economy, capability theory, agroecology, and food sovereignty. The results show that Sen's approach allows us to understand food insecurity as a deprivation of capabilities and a failure in access systems (entitlements), shifting the debate from availability to the actual conditions of access to food. The analysis further demonstrates that hunger disproportionately affects historically marginalized groups, intersecting with dimensions of race, territory, and class. On the other hand, the rise of multistakeholderism in global food governance reveals significant limitations to the realization



lado, a ascensão do *multistakeholderism* na governança alimentar global revela limites significativos para a efetivação do DHAA, ao incorporar atores com interesses assimétricos e potencialmente diluir a responsabilidade estatal na garantia de direitos. A superação da fome exige transformações estruturais que articulem a expansão das capacidades humanas, valorização de sistemas agroecológicos e a reconfiguração dos arranjos institucionais de governança, orientando-os pelos princípios da justiça social, equidade e dignidade humana.

Palavras-chave: Multistakeholderismo. DHAA. Abordagem das Capacidades. Amartya Sen.

of the Right to Food, as it incorporates actors with asymmetrical interests and potentially dilutes state responsibility for guaranteeing rights. Overcoming hunger requires structural transformations that integrate the expansion of human capabilities, the promotion of agroecological systems, and the reconfiguration of institutional governance arrangements, guiding them by the principles of social justice, equity, and human dignity.

Keywords: *Multistakeholderism. DHAA. Capabilities Approach. Amartya Sen.*

1 INTRODUÇÃO

A persistência da fome em um mundo marcado por elevados níveis de produtividade agrícola e inovação tecnológica constitui uma das mais contundentes expressões das contradições estruturais do capitalismo contemporâneo. Longe de configurar um fenômeno episódico ou meramente conjuntural, a insegurança alimentar deve ser compreendida como produto histórico de relações sociais desiguais, que condicionam o acesso aos meios de produção, à renda e aos recursos necessários à reprodução da vida. Nesse sentido, a fome não se inscreve na esfera da escassez, mas na lógica da distribuição desigual e da apropriação assimétrica dos bens socialmente produzidos, configurando-se como expressão concreta da “questão social” (Aguiar; Padrão, 2022; Nascimento, 2022).

É nesse horizonte que o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) se consolida como categoria normativa e política central, articulando dimensões jurídicas, sociais, econômicas e ambientais. Desde sua incorporação nos marcos internacionais do Pós-Segunda Guerra Mundial, o direito à alimentação tem sido progressivamente reconhecido como elemento constitutivo da dignidade humana, ancorado em critérios como suficiência, adequação, segurança e sustentabilidade, os quais evidenciam sua natureza multidimensional e interdependente (Abud; Gorisch; Souza, 2024). Todavia, a formalização normativa desse direito não tem sido suficiente para assegurar sua efetivação, revelando uma dissociação recorrente entre reconhecimento jurídico e materialização concreta, especialmente em contextos marcados por desigualdades estruturais.

No caso brasileiro, essa tensão manifesta-se de forma particularmente aguda. Embora o país tenha construído, ao longo das últimas décadas, um arcabouço institucional relevante no campo da segurança alimentar e nutricional o que inclui políticas públicas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), tais avanços coexistem com processos de descontinuidade, fragmentação normativa e retração do papel do Estado, sobretudo em períodos de austeridade fiscal e reconfiguração das agendas políticas (Lima *et al.*, 2023). Ademais, iniciativas recentes que flexibilizam marcos regulatórios, como no caso da legislação sobre agrotóxicos, evidenciam a persistência de conflitos entre interesses econômicos e a garantia de direitos fundamentais, tensionando o próprio sentido do desenvolvimento (Vieira; Dal Bosco, 2023). Nessa seara, a Agroecologia emerge como uma ciência interdisciplinar que, conforme elucidam Xavier Junior, Pereira e Carvalho (2024), revela como experiências locais podem influenciar e moldar agendas globais.

Nesse contexto, a análise da governança alimentar torna-se imprescindível para compreender os mecanismos pelos quais os sistemas alimentares são estruturados, regulados e disputados. A crescente complexificação desses sistemas, marcada pela atuação de múltiplos atores em diferentes escalas, tem impulsionado a adoção de modelos de governança baseados na articulação entre Estado, mercado e sociedade civil, frequentemente sintetizados na noção de *multistakeholderism*. Apresentado como arranjo participativo e inclusivo, esse modelo tem sido promovido por organismos internacionais como estratégia para lidar com desafios globais, como a fome e as mudanças climáticas. Contudo, tal perspectiva não está isenta de críticas, sobretudo no que se refere à sua capacidade de ocultar relações assimétricas de poder, diluir responsabilidades institucionais e despolitizar conflitos estruturais inerentes aos sistemas alimentares (Guerra, 2022).

A problemática se intensifica quando se consideram os efeitos das mudanças climáticas sobre a produção e o acesso aos alimentos, ampliando a vulnerabilidade de populações já expostas a condições precárias de vida. Embora a cooperação entre múltiplos atores seja frequentemente apontada como condição necessária para enfrentar tais desafios, sua eficácia depende da existência de mecanismos efetivos de participação social e de articulação intersetorial, capazes de integrar políticas públicas e garantir a centralidade dos direitos humanos na formulação das estratégias de enfrentamento (Bussinguer *et al.*, 2024). Nesse sentido, a governança alimentar configura-se não apenas

como um arranjo técnico-institucional, mas como um campo de disputas normativas e políticas, no qual diferentes projetos de sociedade e desenvolvimento se confrontam.

É nesse ponto que a abordagem das capacidades, desenvolvida por Amartya Sen, assume centralidade analítica. Ao redefinir o desenvolvimento como expansão das liberdades substantivas, Sen desloca o foco das métricas econômicas tradicionais para as condições reais de vida das pessoas, enfatizando que a pobreza e, por extensão, a fome deve ser compreendida como privação de capacidades fundamentais. Tal perspectiva permite reconfigurar o entendimento do DHAA, não mais como um direito restrito ao acesso à calorias ou nutrientes, mas como expressão de um conjunto mais amplo de liberdades, que incluem o acesso a recursos produtivos, à participação política, à educação e à autonomia na definição dos próprios modos de vida (Almeida; Frozi, 2023).

Essa ampliação conceitual revela-se particularmente relevante quando se incorporam dimensões historicamente negligenciadas nas análises convencionais, como a questão étnico-racial e territorial. Grupos como povos indígenas, comunidades tradicionais e populações negras enfrentam condições diferenciadas de vulnerabilidade alimentar, decorrentes de processos históricos de expropriação, marginalização e negação de direitos. Nesses contextos, o DHAA está intrinsecamente vinculado ao direito ao território, à autodeterminação e à preservação de práticas culturais e produtivas, evidenciando a necessidade de abordagens que articulem justiça social, justiça ambiental e reconhecimento cultural (Galdino *et al.*, 2025).

Diante desse quadro, este artigo parte da seguinte questão: em que medida a governança alimentar contemporânea, estruturada sob a lógica do *multistakeholderism*, contribui para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada ou, ao contrário, reforça dinâmicas de exclusão e desigualdade? Sustenta-se a hipótese de que, embora tais arranjos ampliem formalmente os espaços de participação, eles tendem a reproduzir assimetrias de poder e a esvaziar o caráter político das disputas em torno da alimentação, limitando a realização substantiva desse direito.

Assim, o objetivo deste estudo é analisar criticamente a relação entre governança alimentar, *multistakeholderism* e o Direito Humano à Alimentação Adequada, à luz da abordagem das capacidades, buscando evidenciar os limites e as potencialidades desses arranjos para a promoção de sistemas alimentares mais justos e sustentáveis. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza teórico-analítica,

fundamentada em revisão crítica da literatura interdisciplinar que articula os campos da economia política, dos direitos humanos e da agroecologia.

Portanto, argumenta-se que a efetivação do DHAA exige a superação de modelos de governança centrados na racionalidade tecnocrática e na primazia do mercado, demandando a construção de alternativas baseadas na participação social substantiva, na justiça socioambiental e na valorização de sistemas alimentares territorializados¹. Nesse horizonte, a articulação entre agroecologia, soberania alimentar e abordagem das capacidades emerge como um referencial teórico e político capaz de reorientar os debates sobre desenvolvimento, recolocando a alimentação no centro das disputas por dignidade, autonomia e justiça social.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA): fundamentos, evolução e multidimensionalidade

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) constitui um dos pilares fundamentais do sistema internacional de direitos humanos, sendo reconhecido como condição indispensável para a realização da dignidade humana e para o exercício pleno dos demais direitos sociais. Sua institucionalização remonta ao período pós-Segunda Guerra Mundial, especialmente com a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e, posteriormente, com sua positivação no artigo 11 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que estabelece o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado, incluindo alimentação suficiente e de qualidade (Abud; Gorisch; Souza, 2024). A partir desse marco, o direito à alimentação deixa de ser compreendido como uma necessidade biológica ou assistencial, passando a ser reconhecido como um direito subjetivo exigível, inserido no campo das obrigações estatais.

¹ "Sistemas Alimentares Territorializados" (SATs) refere-se a modelos de produção, distribuição e consumo de alimentos que estão profundamente ancorados num território específico. Ao contrário do sistema alimentar globalizado e industrial, o SAT baseia-se na proximidade geográfica, nas heranças culturais, na sustentabilidade ambiental e no fortalecimento da economia local. RASTOUIN, Jean-Louis. Os sistemas alimentares territorializados: uma alternativa sustentável à globalização de vanguarda. In: NIEDERLE, Paulo Alberto; ALMEIDA, Luciano; VEZZANI, Fabiane Machado (org.). Agroecologia: práticas e reflexões como fundamentos da sustentabilidade. Curitiba: Kairós, 2020.

A evolução normativa do DHAA ao longo das últimas décadas evidencia um processo de ampliação conceitual e densificação jurídica, no qual diferentes organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), contribuíram para a definição de seus parâmetros e diretrizes. Nesse processo, consolidaram-se quatro dimensões fundamentais que orientam a compreensão contemporânea do direito à alimentação: suficiência, adequação, segurança e sustentabilidade. A suficiência refere-se à disponibilidade quantitativa de alimentos em níveis compatíveis com as necessidades nutricionais; a adequação diz respeito à qualidade dos alimentos, incluindo aspectos culturais, sanitários e nutricionais; a segurança envolve a garantia de acesso regular e permanente aos alimentos; e a sustentabilidade implica a preservação dos sistemas produtivos e dos recursos naturais necessários à manutenção desse direito ao longo do tempo (Ferreira; Bartachevits, 2022; Abud; Gorisch; Souza, 2024).

Essas dimensões revelam o caráter multidimensional do DHAA, que ultrapassa a lógica restrita do combate à fome e da provisão calórica, incorporando aspectos sociais, culturais, ambientais e políticos. Nesse sentido, o direito à alimentação não pode ser dissociado das condições estruturais que permitem sua realização, tais como acesso à terra, à água, ao trabalho, à renda e às políticas públicas de proteção social. Trata-se, portanto, de um direito relacional e interdependente, cuja efetivação está intrinsecamente ligada à garantia de outros direitos fundamentais, como saúde, educação, moradia e participação política (Nunes *et al.*, 2025).

No contexto brasileiro, o DHAA foi incorporado ao ordenamento jurídico de forma progressiva, culminando com sua inclusão explícita no rol dos direitos sociais da Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 64/2010, bem como com a institucionalização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir da Lei nº 11.346/2006. Esses marcos normativos consolidaram o compromisso do Estado brasileiro com a promoção da segurança alimentar e nutricional, estabelecendo diretrizes baseadas na intersetorialidade, na participação social e na garantia do acesso universal à alimentação adequada (Nunes *et al.*, 2025).

Entretanto, apesar dos avanços legais e institucionais, a efetivação do DHAA permanece marcada por profundas contradições. A coexistência entre um arcabouço jurídico robusto e elevados níveis de insegurança alimentar evidencia a persistência de um hiato entre o reconhecimento formal do direito e sua materialização concreta. Dados

recentes indicam que milhões de brasileiros continuam vivendo em situação de insegurança alimentar, incluindo contingentes expressivos em condição de fome, o que revela a insuficiência das políticas públicas existentes e a fragilidade dos mecanismos de garantia de direitos (Guerra, 2024).

Essa dissociação entre norma e realidade pode ser compreendida à luz de uma análise crítica do papel do Estado e das dinâmicas socioeconômicas que estruturam os sistemas alimentares. Em contextos marcados por desigualdades profundas, restrições fiscais e disputas políticas, a implementação de políticas de segurança alimentar tende a ser fragmentada, descontinuada e, muitas vezes, subordinada a interesses econômicos dominantes. Além disso, a própria interpretação jurídica do DHAA tem se mostrado limitada, frequentemente reduzida à dimensão sanitária ou ao acesso mínimo a alimentos, desconsiderando sua natureza mais ampla e multidimensional (Guerra, 2024).

Adicionalmente, a efetivação do DHAA exige o reconhecimento de que a alimentação adequada não se restringe ao acesso a produtos alimentícios, mas envolve também o direito de escolha, a autonomia dos sujeitos e o respeito às práticas culturais e modos de vida. Essa perspectiva amplia o escopo do direito, incorporando dimensões como identidade alimentar, diversidade cultural e soberania alimentar, elementos fundamentais para a construção de sistemas alimentares mais justos e sustentáveis.

Desse modo, é importante destacar que o DHAA se insere em um contexto global de múltiplas crises (econômica, ambiental, climática e sanitária) que intensificam os desafios para sua efetivação. A interdependência entre essas crises reforça a necessidade de abordagens integradas e sistêmicas, capazes de articular diferentes escalas e dimensões do problema alimentar. Nesse sentido, o DHAA deve ser compreendido não apenas como um direito a ser garantido, mas como um eixo estruturante para a reorganização dos sistemas alimentares, orientado por princípios de justiça social, sustentabilidade e dignidade humana.

2.2 Fome, desigualdade e questão social: o DHAA como expressão das contradições do capitalismo

A compreensão da fome como fenômeno socialmente produzido constitui um ponto de inflexão analítico indispensável para o tratamento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Em oposição às leituras naturalizantes (que associam a

insegurança alimentar à escassez de recursos ou a eventos episódicos), a literatura crítica evidencia que a fome se inscreve na dinâmica histórica de produção e reprodução das desigualdades, sendo indissociável das formas de organização econômica, política e territorial do capitalismo. Nessa perspectiva, a fome não resulta da ausência de alimentos, mas da incapacidade socialmente construída de acessá-los, revelando-se como expressão da “questão social” em sua forma mais aguda (Aguiar; Padrão, 2022; Nascimento, 2022).

Essa abordagem encontra respaldo na tradição latino-americana de pensamento social, para a qual a questão social emerge das contradições inerentes ao modo de produção capitalista, particularmente da dissociação entre produção e apropriação da riqueza. A expansão das forças produtivas que, no campo alimentar, se traduz em elevados níveis de produtividade agrícola, não se converte automaticamente em garantia de bem-estar, uma vez que a distribuição dos bens produzidos permanece mediada por relações de poder, renda e propriedade. Assim, a coexistência entre abundância produtiva e fome generalizada não configura uma anomalia do sistema, mas um de seus traços constitutivos.

No caso dos sistemas agroalimentares, tais contradições se materializam de forma particularmente evidente. A consolidação do agronegócio globalizado, orientado por lógicas de acumulação e inserção nos mercados internacionais, tem promovido a intensificação produtiva, a especialização territorial e a concentração fundiária, frequentemente em detrimento da produção de alimentos para o consumo local e da reprodução social das populações rurais. Esse processo contribui para a exclusão de agricultores familiares, povos tradicionais e comunidades camponesas, ao mesmo tempo em que subordina a produção alimentar às dinâmicas do mercado e da financeirização, ampliando a vulnerabilidade alimentar em diferentes escalas.

Nesse contexto, a fome deve ser compreendida como resultado de um conjunto articulado de determinações estruturais, que envolvem desigualdade de renda, precarização do trabalho, exclusão territorial e fragilidade das políticas públicas. A literatura aponta que a persistência da insegurança alimentar está diretamente associada à concentração de riqueza e à insuficiência de mecanismos redistributivos, o que limita o acesso de parcelas significativas da população aos meios necessários para garantir uma alimentação adequada (Aguiar; Padrão, 2022). Assim, o DHAA não pode ser analisado de forma dissociada das condições socioeconômicas que estruturam a sociedade, sob pena de reduzir-se a uma formulação normativa descolada da realidade material.

Além disso, a fome expressa não apenas desigualdades econômicas, mas também desigualdades sociais historicamente construídas, como aquelas relacionadas à raça, gênero e território. Fontolan e Lima (2022) comunicam que no Brasil, populações negras, indígenas e periféricas apresentam níveis significativamente mais elevados de insegurança alimentar, evidenciando a interseccionalidade das vulnerabilidades e a persistência de padrões estruturais de exclusão. Essa dimensão reforça a necessidade de compreender o DHAA como um direito atravessado por múltiplas determinações, cuja efetivação exige o enfrentamento simultâneo de diferentes formas de desigualdade.

A relação entre fome e pobreza, embora frequentemente destacada, também demanda uma análise mais aprofundada. A pobreza não se reduz à insuficiência de renda, mas envolve a privação de capacidades e oportunidades que permitem aos indivíduos acessar recursos, participar da vida social e exercer autonomia. Nesse sentido, a fome pode ser compreendida como uma das manifestações mais extremas da pobreza, ao mesmo tempo em que contribui para sua reprodução, estabelecendo um ciclo de vulnerabilidade que afeta especialmente crianças, mulheres e populações marginalizadas (Nascimento, 2022). Tal dinâmica evidencia a natureza cumulativa e estrutural da insegurança alimentar, que não pode ser enfrentada por meio de intervenções pontuais ou assistenciais.

Do ponto de vista das políticas públicas, a centralidade da questão social impõe a necessidade de estratégias que transcendam o caráter compensatório e avancem na direção de transformações estruturais. Programas de transferência de renda e ações emergenciais de combate à fome desempenham papel relevante na mitigação imediata da insegurança alimentar, mas mostram-se insuficientes quando não articulados a políticas de geração de emprego, acesso à terra, fortalecimento da agricultura familiar e regulação dos mercados alimentares. A efetivação do DHAA, portanto, requer a construção de um projeto de desenvolvimento que enfrente as raízes da desigualdade, promovendo redistribuição de renda, inclusão produtiva e justiça social.

Entretanto, a implementação dessas políticas ocorre em um contexto marcado por disputas políticas e restrições institucionais, que frequentemente limitam a capacidade do Estado de atuar como garantidor de direitos. A adoção de políticas de austeridade fiscal, a redução de investimentos sociais e a priorização de agendas econômicas orientadas pelo mercado têm contribuído para o enfraquecimento das políticas de segurança alimentar, ampliando a vulnerabilidade de populações já expostas a condições precárias de vida.

Nesse cenário, o DHAA se insere como campo de disputa, no qual diferentes projetos de sociedade, orientados ora pela lógica da acumulação, ora pela promoção da justiça social, se confrontam.

Dessa forma, a análise da fome como expressão da questão social permite compreender o DHAA não apenas como um direito a ser garantido, mas como um indicador das contradições estruturais do sistema econômico vigente. Sua não efetivação revela os limites de um modelo de desenvolvimento que, ao priorizar a eficiência produtiva e a acumulação de capital, negligencia as condições de reprodução da vida. Ao mesmo tempo, a luta pela garantia do direito à alimentação adequada se configura como parte de um processo mais amplo de reivindicação por justiça social, no qual a transformação dos sistemas alimentares se articula à construção de alternativas ao modelo hegemônico.

Nesse sentido, o DHAA deve ser compreendido como uma categoria analítica e política capaz de revelar as tensões entre economia, sociedade e natureza, evidenciando a necessidade de reconfiguração das bases que sustentam os sistemas alimentares contemporâneos. A superação da fome, portanto, não se limita à ampliação da oferta de alimentos, mas exige a transformação das relações sociais que determinam quem produz, quem consome e em que condições se dá o acesso à alimentação. Trata-se, em última instância, de uma disputa em torno do próprio significado do desenvolvimento e das possibilidades de construção de uma sociedade orientada pela dignidade, pela equidade e pela justiça social.

2.3 Abordagem das capacidades e desenvolvimento como liberdade

A abordagem das capacidades, formulada por Amartya Sen, constitui uma das mais robustas reconfigurações teóricas do conceito de desenvolvimento no século XX, ao deslocar o foco das métricas econômicas tradicionais para a análise das condições substantivas de liberdade dos indivíduos. Em obras centrais como *Poverty and Famines* (Sen, 1981) e *Inequality Reexamined* (Sen, 1992), o autor estabelece uma crítica sistemática às abordagens utilitaristas e às teorias baseadas exclusivamente na renda, argumentando que o desenvolvimento deve ser compreendido como a expansão das capacidades humanas, isto é, das possibilidades reais de os indivíduos alcançarem estados de ser e fazer que valorizam. Essa formulação, posteriormente aprofundada em

Development as Freedom (Sen, 1999), redefine o próprio conteúdo normativo do desenvolvimento ao associá-lo diretamente à ampliação das liberdades substantivas.

No interior dessa abordagem, a distinção entre realizações (*functionings*) e capacidades (*capabilities*) assume centralidade analítica. As realizações correspondem aos estados efetivos da vida humana (como estar bem alimentado, saudável ou socialmente integrado), enquanto as capacidades dizem respeito ao conjunto de oportunidades reais de alcançar tais estados (Sen, 1992). Tal distinção permite superar a redução do bem-estar à posse de bens ou à renda, evidenciando que a desigualdade deve ser analisada a partir das diferenças nas condições efetivas de conversão de recursos em qualidade de vida. Nesse sentido, dois indivíduos com renda equivalente podem apresentar níveis radicalmente distintos de segurança alimentar, a depender de fatores como acesso a políticas públicas, inserção no mercado de trabalho, localização territorial e pertencimento a grupos socialmente vulnerabilizados.

A contribuição de Sen para o campo da segurança alimentar é particularmente significativa ao romper com a interpretação dominante que associa a fome à escassez de alimentos (a chamada hipótese da *Food Availability Decline*). Em *Poverty and Famines*, o autor demonstra empiricamente que episódios de fome podem ocorrer mesmo em contextos de abundância relativa de alimentos, desde que haja colapso nos sistemas de acesso (Sen, 1981). Para explicar esse fenômeno, Sen introduz o conceito de *entitlements*, que se refere ao conjunto de relações sociais, econômicas e institucionais que determinam a capacidade dos indivíduos de obter alimentos por meios legalmente reconhecidos, como produção própria, trabalho assalariado, troca ou transferências estatais. A fome, portanto, emerge quando esses direitos de acesso são comprometidos, configurando-se como uma falha distributiva e institucional, e não como um problema estritamente produtivo.

Essa interpretação encontra forte ressonância na literatura analisada, que evidencia a fome como expressão das desigualdades estruturais e das dinâmicas de exclusão social. Aguiar e Padrão (2022) argumentam que a fome dificilmente será superada sem o enfrentamento da pobreza e da desigualdade, fenômenos interdependentes e estruturantes das sociedades capitalistas. De forma convergente, Nascimento (2022) caracteriza a fome como manifestação da “questão social”, destacando seu vínculo com a desigual distribuição de renda e com a precarização das condições de vida. Essas leituras dialogam diretamente com a perspectiva seniana ao

evidenciar que a insegurança alimentar decorre da restrição das capacidades e da fragilidade dos mecanismos de acesso, e não da insuficiência absoluta de alimentos.

A articulação entre a abordagem das capacidades e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) permite aprofundar a compreensão desse direito para além de sua dimensão normativa formal. Conforme destacam Abud, Gorisch e Souza (2024), o DHAA está intrinsecamente relacionado aos determinantes socioeconômicos e políticos que condicionam sua efetivação, sendo marcado por avanços institucionais, mas também por retrocessos e fragmentações no contexto brasileiro. A abordagem seniana oferece, nesse sentido, um referencial analítico que permite compreender o DHAA como expressão concreta da liberdade substantiva, evidenciando que sua realização depende da ampliação das capacidades humanas e da superação das desigualdades estruturais.

Nesse quadro, a fome pode ser interpretada como uma forma extrema de privação de capacidades, na medida em que impede a realização de funções básicas da vida humana e compromete outras dimensões do desenvolvimento, como saúde, educação e participação social. Almeida e Frozi (2023), ao dialogarem diretamente com a obra de Sen, destacam que a pobreza e a desnutrição infantil devem ser compreendidas como restrições às liberdades, reforçando a necessidade de políticas públicas integradas que atuem sobre múltiplos determinantes da insegurança alimentar. Tal perspectiva rompe com abordagens setoriais e evidencia a centralidade da intersectorialidade na promoção do DHAA.

Além disso, a abordagem das capacidades permite problematizar criticamente as limitações das políticas assistencialistas no enfrentamento da fome. Embora programas de transferência de renda e ações emergenciais sejam fundamentais para a mitigação imediata da insegurança alimentar, sua eficácia é limitada quando não articulada a estratégias estruturais de expansão das capacidades. Vieira e Dal Bosco (2022) ressaltam que a garantia do direito à alimentação exige a atuação coordenada do Estado por meio de políticas públicas que promovam inclusão social, acesso a direitos e fortalecimento das condições de vida, evidenciando a insuficiência de respostas pontuais diante de problemas estruturalmente produzidos.

Outro elemento central da teoria seniana refere-se à incorporação da liberdade de escolha como componente essencial do bem-estar. A alimentação adequada não pode ser reduzida a parâmetros nutricionais mínimos, devendo considerar também dimensões culturais, sociais e simbólicas. Nesse sentido, o DHAA envolve não apenas o acesso a

alimentos, mas a possibilidade de escolher o que consumir, como produzir e de que forma organizar os sistemas alimentares. Essa perspectiva aproxima-se de abordagens críticas que enfatizam a soberania alimentar e a necessidade de reterritorialização² dos sistemas produtivos, ao reconhecer o protagonismo dos sujeitos na definição de suas práticas alimentares.

Ademais, a abordagem das capacidades permite evidenciar as desigualdades estruturais que atravessam o acesso à alimentação. Galdino *et al.* (2025) demonstram que populações indígenas, comunidades tradicionais e grupos racializados enfrentam níveis mais elevados de insegurança alimentar, resultado de processos históricos de expropriação, discriminação e negação de direitos. Essas desigualdades refletem diferenças profundas nos conjuntos de capacidades disponíveis, reforçando a necessidade de políticas públicas que considerem a interseccionalidade entre raça, classe e território.

No contexto brasileiro, essa perspectiva revela-se particularmente pertinente diante da persistência de elevados níveis de insegurança alimentar, mesmo em um cenário de significativa capacidade produtiva. Guerra (2024) evidencia que a existência de milhões de pessoas em situação de fome, associada à baixa incidência de demandas judiciais efetivas relacionadas ao DHAA, revela a fragilidade dos mecanismos institucionais de garantia desse direito. Tal cenário reforça a interpretação seniana de que a fome decorre de falhas institucionais e distributivas, evidenciando a insuficiência de um modelo de desenvolvimento que não prioriza a expansão das capacidades humanas.

A abordagem das capacidades oferece um referencial crítico potente para a análise da governança alimentar contemporânea. Ao evidenciar que a fome é resultado de privações estruturais e de desigualdades persistentes, essa perspectiva questiona modelos de governança baseados em soluções tecnocráticas e orientadas pelo mercado, que tendem a negligenciar as dimensões sociais e políticas do problema alimentar. Assim, a efetivação do DHAA depende da construção de arranjos institucionais capazes de promover a expansão das capacidades humanas, articulando justiça social, inclusão e sustentabilidade.

² No contexto das políticas públicas aqui discutidas, a reterritorialização é o processo de retomar o controle sobre o sistema alimentar em uma escala local, fortalecendo os vínculos entre a produção e o consumo dentro de um território específico. Este conceito surge como uma resposta à "desterritorialização" causada pelo sistema alimentar globalizado, onde os alimentos percorrem longas distâncias, perdem a identidade cultural e têm seus preços e produção ditados por mercados externos, muitas vezes ignorando as necessidades das populações locais. A reterritorialização busca reinserir a agricultura e a alimentação na dinâmica social, econômica e ambiental de uma região. Ela não é apenas um retorno ao passado, mas uma modernização consciente que prioriza a soberania alimentar e a sustentabilidade.

Dessa forma, a teoria das capacidades não apenas redefine o conceito de desenvolvimento, mas fornece uma base teórica sólida para compreender o DHAA como expressão das condições concretas de liberdade. Ao recolocar a dignidade humana no centro da análise, essa abordagem evidencia que o enfrentamento da fome exige transformações estruturais nas relações sociais, econômicas e políticas que organizam os sistemas alimentares contemporâneos, constituindo, portanto, um referencial indispensável para a crítica dos modelos hegemônicos de governança alimentar.

2.4 Dimensões estruturais do DHAA: território, raça e desigualdade

A análise do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) demanda a incorporação de uma perspectiva estrutural capaz de apreender as múltiplas determinações sociais que condicionam sua efetivação. Longe de constituir um direito universalmente experimentado de forma homogênea, o DHAA é atravessado por relações históricas de poder que se expressam na distribuição desigual de recursos, oportunidades e capacidades. Nesse sentido, a insegurança alimentar deve ser compreendida como fenômeno socialmente produzido, cuja incidência diferencial entre grupos sociais revela a centralidade das dimensões de raça, território e classe na configuração das desigualdades alimentares (Aguiar; Padrão, 2022; Nascimento, 2022).

A literatura evidencia que a fome, enquanto expressão da questão social, manifesta-se de forma intensificada em contextos marcados por desigualdades estruturais persistentes. Aguiar e Padrão (2022) destacam que a superação da fome está intrinsecamente vinculada ao enfrentamento da pobreza e da desigualdade, elementos constitutivos das sociedades capitalistas contemporâneas. Nessa mesma direção, Nascimento (2022) argumenta que a fome não pode ser dissociada das dinâmicas de exploração e exclusão social, sendo resultado direto da forma como a riqueza é produzida e distribuída. Essa interpretação dialoga com a abordagem das capacidades, ao evidenciar que a privação alimentar decorre da restrição das possibilidades reais de acesso aos meios de vida, e não da ausência absoluta de alimentos.

No caso brasileiro, a dimensão racial constitui um dos eixos estruturantes da insegurança alimentar. Conforme demonstram Galdino *et al.* (2025), populações negras, indígenas e comunidades tradicionais apresentam níveis significativamente mais elevados de vulnerabilidade alimentar, refletindo processos históricos de colonização, escravidão,

expropriação territorial e marginalização social. Essas populações enfrentam restrições sistemáticas no acesso à terra, à renda, à educação e às políticas públicas, o que limita seus conjuntos de capacidades e compromete a realização do DHAA. Assim, a fome assume um caráter racializado, evidenciando que a desigualdade alimentar é indissociável das hierarquias sociais historicamente construídas.

A dimensão territorial, por sua vez, constitui um elemento central para a compreensão das desigualdades no acesso à alimentação. O território deve ser concebido como espaço de reprodução social, no qual se articulam práticas produtivas, relações culturais e formas de organização da vida. Nesse sentido, a perda ou precarização do acesso ao território implica a desestruturação de sistemas alimentares locais, afetando diretamente a segurança alimentar das populações. Galdino *et al.* (2025) ressaltam que, para povos indígenas e comunidades tradicionais, o território não é apenas um meio de produção, mas um elemento constitutivo de sua identidade e de seus modos de vida, sendo fundamental para a manutenção de práticas alimentares culturalmente adequadas.

Essa compreensão é aprofundada por estudos que analisam experiências concretas de construção de capacidades em contextos territoriais específicos. A pesquisa sobre quintais agroflorestais em comunidades quilombolas evidencia que o acesso ao território e aos recursos naturais desempenha papel fundamental na promoção da segurança alimentar e na ampliação das capacidades das mulheres, ao possibilitar autonomia produtiva, diversificação alimentar e fortalecimento das redes sociais locais (Lopes *et al.*, 2024). Tais experiências demonstram que a efetivação do DHAA está diretamente relacionada à capacidade das comunidades de controlar seus meios de produção e de reproduzir seus sistemas alimentares de forma autônoma.

Entretanto, essas dinâmicas territoriais encontram-se sob pressão crescente em função da expansão de modelos agroalimentares hegemônicos, orientados pela lógica da acumulação e da inserção nos mercados globais. A literatura sobre agroecologia e sistemas alimentares destaca que a consolidação do agronegócio tem promovido processos de concentração fundiária, homogeneização produtiva e deslocamento de populações rurais, fragilizando sistemas alimentares locais e ampliando a vulnerabilidade alimentar (Férriz, 2017; Petersen, 2011). Esses processos evidenciam que a insegurança alimentar não pode ser dissociada das transformações estruturais nos sistemas produtivos e das disputas em torno do uso do território.

Além disso, a dimensão territorial da fome se manifesta também nos espaços urbanos, especialmente nas periferias, onde a precarização das condições de vida e a ausência de infraestrutura adequada limitam o acesso a alimentos de qualidade. Estudos sobre justiça ambiental e cidades sustentáveis apontam que a distribuição desigual de equipamentos urbanos, mercados e serviços alimentares contribui para a formação de “desertos alimentares”, nos quais populações de baixa renda enfrentam dificuldades significativas para acessar alimentos saudáveis e diversificados.

Estudos recentes no campo da justiça ambiental e das cidades sustentáveis evidenciam que a distribuição desigual de equipamentos urbanos, redes de comercialização e serviços alimentares constitui um dos principais mecanismos de produção das desigualdades socioespaciais no ambiente urbano, contribuindo diretamente para a formação dos chamados “desertos alimentares”. Esses territórios caracterizam-se não apenas pela ausência ou escassez de estabelecimentos que ofertem alimentos in natura ou minimamente processados, mas, sobretudo, pela intersecção entre restrições econômicas, limitações de mobilidade e processos históricos de segregação socioespacial, que afetam de maneira desproporcional populações de baixa renda (Freedman *et al.*, 2025; Abdul Razak *et al.*, 2025). Nessa perspectiva, o acesso à alimentação adequada deve ser compreendido como uma dimensão estruturante da justiça socioambiental, na medida em que está condicionado por fatores sistêmicos que envolvem desde a organização dos mercados alimentares até a capacidade adaptativa e resiliente dos sistemas urbanos frente às desigualdades (Gu *et al.*, 2025; Cabral; Pereira; Scoones, 2025). Ademais, abordagens contemporâneas têm ampliado essa discussão ao incorporar conceitos como food swamps e injustiça alimentar, evidenciando que a problemática não se restringe à disponibilidade física de alimentos, mas envolve também a qualidade nutricional, os padrões de consumo e as estratégias de planejamento urbano e políticas públicas voltadas à promoção de sistemas alimentares mais equitativos e sustentáveis (Gunapala *et al.*, 2025). Essa realidade evidencia que o DHAA deve ser analisado em múltiplas escalas territoriais, considerando tanto os espaços rurais quanto urbanos.

A articulação entre raça, território e classe permite compreender a insegurança alimentar como um fenômeno interseccional, no qual diferentes formas de desigualdade se sobrepõem e se reforçam mutuamente. Essa perspectiva é fundamental para evitar abordagens reducionistas que tratam a fome apenas como problema econômico ou nutricional, desconsiderando suas dimensões sociais e políticas. Conforme argumentam

Abud, Gorisch e Souza (2024), a efetivação do DHAA depende do reconhecimento dessas múltiplas determinações, exigindo políticas públicas capazes de enfrentar simultaneamente diferentes formas de exclusão.

No plano das políticas públicas, essa abordagem implica a necessidade de estratégias intersetoriais e territorializadas, que considerem as especificidades dos diferentes grupos sociais e contextos regionais. Programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) demonstram o potencial de políticas que articulam produção e consumo, ao promoverem a inclusão da agricultura familiar nos sistemas alimentares institucionais e contribuírem para a redução das desigualdades (Lima *et al.*, 2023). No entanto, a efetividade dessas políticas depende de sua continuidade, de sua capacidade de adaptação às realidades locais e de sua articulação com outras iniciativas de desenvolvimento territorial.

Logo, a análise das dimensões estruturais do DHAA evidencia que a fome não pode ser enfrentada por meio de intervenções pontuais ou descontextualizadas. A persistência da insegurança alimentar em contextos de elevada produção agrícola revela os limites de um modelo de desenvolvimento que prioriza a acumulação de capital em detrimento da reprodução da vida. Nesse sentido, a efetivação do DHAA exige a reconfiguração das relações sociais, econômicas e territoriais que estruturam os sistemas alimentares, incluindo a democratização do acesso à terra, o fortalecimento da agricultura familiar e a valorização de práticas produtivas sustentáveis.

Dessa forma, a incorporação das dimensões de território, raça e desigualdade na análise do DHAA permite avançar para uma compreensão mais crítica e abrangente da insegurança alimentar, evidenciando que sua superação depende de transformações estruturais que articulem justiça social, equidade territorial e reconhecimento das diversidades culturais. Trata-se, portanto, de compreender o direito à alimentação não apenas como acesso a alimentos, mas como expressão das condições concretas de reprodução da vida em sociedade.

2.5 Agroecologia, soberania alimentar e capacidades: interfaces críticas para a efetivação do DHAA

A incorporação da agroecologia e da soberania alimentar ao debate sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) representa um avanço teórico e político

fundamental para a compreensão das condições estruturais de produção, acesso e consumo de alimentos. Essas abordagens, ao tensionarem o paradigma agroalimentar dominante, permitem articular dimensões produtivas, ecológicas, sociais e culturais, evidenciando que a efetivação do DHAA não pode ser dissociada da forma como os sistemas alimentares são organizados. Nesse sentido, a agroecologia e a soberania alimentar constituem não apenas alternativas técnicas, mas projetos societários que se contrapõem às lógicas de mercantilização e concentração características do sistema agroalimentar global (Petersen, 2011; Férriz, 2017).

A agroecologia, enquanto campo científico, prático e político, propõe a reorganização dos sistemas produtivos com base em princípios ecológicos, diversidade biológica e valorização dos saberes locais. Conforme destaca Petersen (2011), a agroecologia se configura como uma estratégia de transição que articula sustentabilidade ambiental, justiça social e autonomia produtiva, sendo particularmente relevante para a agricultura familiar e para os territórios rurais marginalizados. Essa perspectiva rompe com a lógica da intensificação produtivista e da dependência de insumos externos, promovendo sistemas alimentares mais resilientes e adaptados às condições locais.

Do ponto de vista da abordagem das capacidades, a agroecologia pode ser interpretada como um mecanismo de expansão das liberdades substantivas, na medida em que amplia as possibilidades de ação dos sujeitos no controle dos processos produtivos e na definição de seus sistemas alimentares. Ao favorecer a autonomia produtiva, a diversificação de cultivos e a redução da dependência de mercados e insumos externos, a agroecologia contribui para o fortalecimento dos *entitlements* relacionados à produção e ao acesso a alimentos, conforme a formulação de Sen (1981). Dessa forma, práticas agroecológicas não apenas aumentam a disponibilidade de alimentos, mas ampliam as capacidades dos agricultores e das comunidades de garantir sua própria segurança alimentar.

A literatura analisada reforça essa interpretação ao evidenciar que sistemas agroecológicos estão associados à melhoria das condições de vida e à ampliação das capacidades em contextos vulneráveis. Estudos sobre sistemas agroflorestais e quintais produtivos demonstram que essas práticas contribuem para a diversificação alimentar, o aumento da renda e o fortalecimento das redes sociais locais, especialmente entre mulheres e comunidades tradicionais (Lopes *et al.*, 2024). Tais experiências evidenciam

que a agroecologia atua simultaneamente nas dimensões produtiva, social e cultural, promovendo a autonomia e a resiliência dos sistemas alimentares.

A noção de soberania alimentar, por sua vez, introduz uma dimensão política central ao debate, ao afirmar o direito dos povos de definirem seus próprios sistemas alimentares, incluindo o controle sobre a terra, os recursos naturais, as sementes e os modos de produção. Conforme discutido por Bernardi (2020), a soberania alimentar constitui uma crítica direta à governança alimentar global baseada em lógicas de mercado, ao reivindicar a centralidade dos sujeitos e das comunidades na definição das políticas alimentares. Nesse sentido, a soberania alimentar amplia o escopo do DHAA ao incorporar dimensões de autonomia, participação e autodeterminação.

A articulação entre agroecologia, soberania alimentar e abordagem das capacidades permite, portanto, construir uma leitura ampliada do DHAA, na qual a alimentação adequada não é apenas um resultado, mas um processo socialmente construído. Enquanto a abordagem das capacidades enfatiza a expansão das liberdades individuais, a soberania alimentar destaca a dimensão coletiva dessas liberdades, evidenciando que a realização do direito à alimentação depende também da capacidade dos povos de influenciar e controlar os sistemas alimentares. Essa convergência teórica permite superar visões individualistas e incorporar a dimensão política e territorial do direito à alimentação.

Entretanto, a consolidação dessas abordagens enfrenta desafios significativos no contexto dos sistemas agroalimentares contemporâneos. A expansão do agronegócio, a financeirização da agricultura e a concentração de mercados alimentares limitam as possibilidades de desenvolvimento de sistemas agroecológicos, ao impor barreiras econômicas, tecnológicas e institucionais. Conforme argumenta Ferriz (2017), a hegemonia do modelo agroindustrial dificulta a implementação de práticas agroecológicas, ao privilegiar a produção em larga escala e a padronização, em detrimento da diversidade e da sustentabilidade.

Além disso, a governança alimentar global tem sido marcada pela crescente influência de atores corporativos, o que tende a marginalizar abordagens baseadas na soberania alimentar e na agroecologia. Esse cenário evidencia a existência de disputas em torno dos modelos de desenvolvimento agrícola e das formas de organização dos sistemas alimentares, nas quais diferentes interesses e projetos de sociedade se confrontam. Nesse

contexto, a promoção do DHAA depende da capacidade de fortalecer alternativas que priorizem a justiça social, a sustentabilidade ambiental e a autonomia dos sujeitos.

No plano das políticas públicas, a integração entre agroecologia e DHAA exige a construção de estratégias que valorizem a agricultura familiar, promovam o acesso à terra e incentivem práticas produtivas sustentáveis. Programas institucionais de compras públicas, como o PAA e o PNAE, demonstram o potencial de políticas que articulam produção e consumo, ao criar mercados para produtos da agricultura familiar e contribuir para a segurança alimentar (Lima *et al.*, 2023). No entanto, a efetividade dessas iniciativas depende de sua continuidade e de sua articulação com políticas mais amplas de desenvolvimento territorial.

Ademais, a agroecologia desempenha papel central na promoção da sustentabilidade dos sistemas alimentares, ao contribuir para a conservação dos recursos naturais, a redução da dependência de insumos químicos e a adaptação às mudanças climáticas. Essa dimensão é particularmente relevante diante dos desafios impostos pelas crises ambientais contemporâneas, que afetam diretamente a produção e o acesso a alimentos. Nesse sentido, a agroecologia se apresenta como uma estratégia fundamental para a construção de sistemas alimentares resilientes e sustentáveis.

Nessa perspectiva, a articulação entre agroecologia, soberania alimentar e capacidades permite avançar para uma compreensão mais abrangente do DHAA, evidenciando que sua efetivação depende da transformação das bases estruturais dos sistemas alimentares. Trata-se de reconhecer que o direito à alimentação não pode ser garantido apenas por meio de políticas de acesso, mas exige a reconfiguração das relações de produção, distribuição e consumo, de modo a promover a justiça social, a equidade e a sustentabilidade. Dessa forma, a agroecologia e a soberania alimentar emergem como eixos fundamentais para a construção de alternativas ao modelo agroalimentar hegemônico, oferecendo caminhos concretos para a efetivação do DHAA a partir da expansão das capacidades humanas e da valorização da autonomia dos sujeitos e dos territórios.

2.6 Governança alimentar global, *multistakeholderism* e os limites para a efetivação do DHAA

A governança alimentar contemporânea tem sido progressivamente reconfigurada por arranjos institucionais que deslocam o centro decisório do Estado para espaços multissetoriais, nos quais diferentes atores (governos, organismos internacionais, setor privado e sociedade civil) passam a compartilhar, formalmente, a definição de agendas, normas e políticas. Esse modelo, amplamente denominado *multistakeholderism*, tem sido apresentado como resposta à complexidade dos sistemas alimentares globais, à interdependência entre escalas e à necessidade de coordenação entre múltiplos agentes. No entanto, uma análise crítica revela que tais arranjos não são neutros, estando profundamente imbricados em relações assimétricas de poder que condicionam os resultados da governança alimentar (Garcia, 2020; Satender; Singh, 2016).

A literatura analisada evidencia que a ascensão do *multistakeholderism* está associada a transformações mais amplas na governança global do desenvolvimento, marcadas pela crescente influência de atores privados e pela reconfiguração do papel do Estado. Conforme discutido por Garcia (2020), no campo das políticas alimentares, especialmente nas compras públicas e nos programas de segurança alimentar, observa-se uma tensão permanente entre abordagens orientadas por direitos e aquelas baseadas em eficiência de mercado. Nesse contexto, o *multistakeholderism* tende a favorecer soluções tecnocráticas e consensuais, que frequentemente ocultam conflitos estruturais e despolítizam o debate sobre a fome.

Essa dinâmica torna-se particularmente problemática quando analisada à luz do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Como discutido nas seções anteriores, a efetivação desse direito depende da atuação ativa do Estado na promoção de políticas redistributivas e na regulação dos sistemas alimentares. No entanto, a incorporação de atores privados nos processos decisórios tende a diluir a centralidade estatal e a relativizar a natureza jurídica do DHAA, convertendo-o em objeto de negociação entre interesses distintos. Vieira e Dal Bosco (2022) alertam que a garantia do direito à alimentação exige responsabilidade pública e compromisso institucional, elementos que podem ser fragilizados em arranjos multissetoriais marcados por assimetrias de poder.

A abordagem das capacidades oferece um referencial analítico particularmente fecundo para a crítica desses modelos de governança. Ao enfatizar que a fome resulta de privações estruturais e de falhas nos sistemas de acesso (*entitlements*), Sen (1981; 1999) evidencia que a superação da insegurança alimentar depende da expansão das capacidades humanas, o que requer políticas públicas orientadas pela equidade e pela justiça social. Nesse sentido, modelos de governança que não enfrentam as desigualdades estruturais tendem a reproduzir ou mesmo aprofundar as privações existentes, ao priorizar soluções que não alteram as condições materiais de acesso à alimentação.

Além disso, a governança *multistakeholder* é frequentemente marcada por assimetrias de participação, nas quais atores corporativos dispõem de maior capacidade de influência em comparação a movimentos sociais e organizações da sociedade civil. O relatório sobre o crescente papel das organizações da sociedade civil (Satender; Singh, 2016) evidencia que, embora haja ampliação formal da participação, essa inclusão nem sempre se traduz em efetiva capacidade de incidência política, configurando processos que podem ser interpretados como formas de legitimação de decisões previamente orientadas por interesses dominantes. Tal cenário reforça a crítica de que o *multistakeholderism* pode operar como mecanismo de despolitização, ao transformar conflitos estruturais em arenas de negociação aparentemente consensuais.

No campo dos sistemas alimentares, essa problemática se expressa na crescente influência de grandes corporações agroalimentares na definição de políticas globais. A literatura sobre governança alimentar aponta que a participação dessas empresas em espaços decisórios internacionais contribuiu para a consolidação de agendas orientadas pelo mercado, que privilegiam a produtividade, a inovação tecnológica e a inserção nos mercados globais, em detrimento de abordagens baseadas em direitos, agroecologia e soberania alimentar (Petersen, 2011; Ferriz, 2017). Esse processo evidencia uma tensão estrutural entre dois paradigmas de governança: de um lado, um modelo centrado na eficiência econômica; de outro, um modelo orientado pela justiça social e pela garantia de direitos.

A crítica ao *multistakeholderism* também pode ser aprofundada a partir da análise das relações entre governança e desigualdade. Conforme argumentado nas seções anteriores, a fome é resultado de estruturas sociais que limitam o acesso aos recursos e às capacidades. Nesse sentido, modelos de governança que não enfrentam essas estruturas tendem a reproduzir as condições que geram a insegurança alimentar. Aguiar e Padrão

(2022) destacam que a superação da fome exige o enfrentamento das desigualdades, o que implica reconhecer que o problema alimentar é, fundamentalmente, político e não apenas técnico.

Ademais, a incorporação da perspectiva da soberania alimentar permite evidenciar os limites deste modelo no que se refere à democratização dos sistemas alimentares. Conforme discutido por Bernardi (2020), a soberania alimentar reivindica o direito dos povos de definirem seus próprios sistemas alimentares, o que pressupõe controle sobre os recursos produtivos e participação efetiva nas decisões políticas. No entanto, em arranjos multissetoriais marcados por assimetrias, a participação dos sujeitos tende a ser limitada, comprometendo a realização desse princípio. Assim, a governança *multistakeholder* pode entrar em conflito com a soberania alimentar ao priorizar processos decisórios que não garantem a centralidade das comunidades e dos territórios.

No plano empírico, essas contradições se manifestam na implementação de políticas públicas e programas internacionais que, embora promovam a inclusão de múltiplos atores, não conseguem alterar significativamente as condições estruturais de insegurança alimentar. A persistência da fome em escala global, mesmo diante de avanços tecnológicos e produtivos, evidencia os limites de modelos de governança que não enfrentam as causas profundas do problema. Nesse sentido, a literatura converge ao apontar que a efetivação do DHAA requer não apenas a ampliação da participação, mas a redistribuição efetiva de poder e recursos.

Finalmente, a análise crítica do *multistakeholderism* permite afirmar que a governança alimentar contemporânea se configura como um campo de disputa entre diferentes projetos de sociedade, onde há possibilidades de reconfiguração da autoridade política vigente. De um lado, um modelo orientado pela lógica do mercado e pela gestão tecnocrática dos sistemas alimentares; de outro, perspectivas que enfatizam a centralidade dos direitos humanos, da agroecologia e da soberania alimentar. A abordagem das capacidades contribui para essa análise ao evidenciar que a superação da fome depende da expansão das liberdades substantivas, o que exige a construção de arranjos institucionais capazes de enfrentar as desigualdades estruturais e promover justiça social.

Dessa forma, a efetivação do DHAA no contexto da governança global depende da reconfiguração dos modelos decisórios, de modo a garantir a centralidade do Estado como garantidor de direitos, a participação efetiva da sociedade civil e o enfrentamento das assimetrias de poder que caracterizam os sistemas alimentares contemporâneos.

Trata-se, portanto, de afirmar uma governança alimentar orientada por princípios de equidade, democracia e justiça social, em oposição a modelos que, sob a aparência de inclusão, podem reproduzir as desigualdades que sustentam a insegurança alimentar.

3 ANÁLISE E DISCUSSÕES

A articulação entre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), a abordagem das capacidades, a agroecologia, a soberania alimentar e a governança alimentar global permite evidenciar que a fome, longe de ser um fenômeno conjuntural ou técnico, constitui uma expressão estrutural das contradições que organizam os sistemas agroalimentares contemporâneos. A triangulação dos referenciais teóricos mobilizados demonstra que tais contradições se manifestam de forma multiescalar³, sendo mediadas por relações de poder que condicionam a produção, o acesso e o controle dos alimentos, bem como as possibilidades de realização da vida em diferentes contextos sociais e territoriais.

A partir da abordagem das capacidades, a fome pode ser interpretada como uma privação extrema de liberdades substantivas, resultante da incapacidade de os indivíduos acessarem os meios necessários à sua reprodução social. Conforme estabelecido por Sen (1981; 1992; 1999), a insegurança alimentar não decorre necessariamente da escassez de alimentos, mas de falhas nos sistemas de acesso (*entitlements*), que limitam as possibilidades reais de obtenção de alimentos por meio do trabalho, da produção, da renda ou das políticas públicas. Essa interpretação é reforçada por Silva *et al.* (2025), ao destacarem que a contribuição seniana para a agricultura familiar reside justamente na compreensão de que o desenvolvimento rural deve ser orientado pela ampliação das capacidades dos agricultores, incluindo o acesso a recursos produtivos, políticas públicas e mercados, como condição para a superação da pobreza e da insegurança alimentar.

Essa perspectiva permite estabelecer uma leitura crítica da fome como expressão da questão social, em consonância com os argumentos de Aguiar e Padrão (2022) e Nascimento (2022), que evidenciam o caráter estrutural da insegurança alimentar nas

³ Ao analisar o problema por vários ângulos teóricos (Direito, Geografia e Políticas Públicas), fica claro que a fome não é um erro pontual, mas um problema estrutural que se repete e se manifesta desde a economia global até a prateleira do mercado no bairro periférico. Essas escalas estão conectadas: uma decisão no STJ (escala federal) impacta a vida de uma comunidade tradicional (escala local) que sofre com a expropriação de terra para o agronegócio (escala global).

sociedades capitalistas. A persistência da fome, mesmo em contextos de elevada produtividade agrícola, revela que o problema alimentar está intrinsecamente ligado à desigualdade na distribuição de renda, à concentração de recursos e à exclusão social. Nesse sentido, a abordagem das capacidades contribui para deslocar o debate da esfera produtiva para a esfera distributiva e institucional, evidenciando que a superação da fome depende da ampliação das oportunidades reais de acesso à alimentação.

Entretanto, a análise da insegurança alimentar exige a incorporação de dimensões interseccionais que permitam compreender sua incidência diferencial entre grupos sociais. Estudos como os de Galgino *et al.* (2025) demonstram que populações negras, indígenas e comunidades tradicionais enfrentam níveis mais elevados de vulnerabilidade alimentar, resultado de processos históricos de expropriação, discriminação e marginalização. Essa constatação evidencia que os conjuntos de capacidades disponíveis aos indivíduos são condicionados por estruturas sociais que operam de forma desigual, limitando o acesso ao DHAA e reforçando a necessidade de políticas públicas sensíveis às especificidades sociais e territoriais.

Nesse contexto, a agroecologia e a soberania alimentar emergem como referenciais críticos fundamentais para a reconfiguração dos sistemas alimentares. Conforme argumentam Petersen (2013) e Ferriz (2017), a agroecologia propõe uma reorganização dos sistemas produtivos baseada na diversidade, na sustentabilidade e na valorização dos saberes locais, constituindo-se como alternativa ao modelo agroindustrial hegemônico. Do ponto de vista da abordagem das capacidades, tais práticas ampliam os *entitlements* relacionados à produção e ao acesso a alimentos, fortalecendo a autonomia dos agricultores e contribuindo para a expansão das liberdades substantivas.

A análise empírica presente na literatura reforça essa interpretação. Estudos sobre quintais agroflorestais e sistemas produtivos em comunidades quilombolas evidenciam que a adoção de práticas agroecológicas está associada à diversificação alimentar, ao aumento da renda e ao fortalecimento das redes sociais locais, especialmente entre mulheres (Lopes *et al.*, 2024). Esses resultados corroboram a argumentação de Silva *et al.* (2025), ao indicarem que a agricultura familiar, quando orientada por princípios agroecológicos e apoiada por políticas públicas, constitui um espaço privilegiado de expansão das capacidades, contribuindo diretamente para a efetivação do DHAA.

Contudo, essas alternativas coexistem com um modelo de governança alimentar global que, em grande medida, reproduz as desigualdades estruturais que sustentam a

insegurança alimentar. A ascensão do *multistakeholderism*, conforme discutido por Garcia (2020), tem sido apresentada como estratégia de ampliação da participação e da cooperação entre diferentes atores, mas sua operacionalização revela limites significativos no que se refere à democratização efetiva dos processos decisórios. A incorporação de atores privados nos espaços de governança tende a favorecer agendas orientadas pelo mercado, nas quais a eficiência produtiva e a inovação tecnológica se sobrepõem às dimensões sociais e políticas da alimentação.

Essa configuração é marcada por profundas assimetrias de poder, nas quais corporações agroalimentares exercem influência desproporcional em relação a movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Conforme evidenciado por Satender e Singh (2016), a ampliação formal da participação não garante a efetiva capacidade de incidência política, podendo resultar em processos de legitimação de decisões previamente orientadas por interesses dominantes. Tal dinâmica contribui para a despolitização da questão alimentar, ao transformar conflitos estruturais em arenas de negociação consensualizadas.

À luz da abordagem das capacidades, esses arranjos revelam-se insuficientes para promover a efetivação do DHAA, uma vez que não enfrentam as causas estruturais da insegurança alimentar. Conforme argumentam Vieira e Dal Bosco (2022), a garantia do direito à alimentação exige a atuação ativa do Estado na promoção de políticas públicas redistributivas e na regulação dos sistemas alimentares, elementos que tendem a ser fragilizados em modelos de governança que diluem a responsabilidade pública. Nesse sentido, a governança *multistakeholder* pode contribuir para a reprodução das privações existentes, ao priorizar soluções que não alteram as condições materiais de acesso à alimentação.

A incorporação da soberania alimentar a essa análise permite aprofundar a crítica, ao evidenciar que a democratização dos sistemas alimentares exige o controle efetivo dos recursos produtivos e dos processos decisórios pelos próprios sujeitos. Conforme argumenta Bernardi (2020), a soberania alimentar reivindica o direito dos povos de definirem seus sistemas alimentares, o que implica confrontar as estruturas de poder que limitam essa autonomia. Tal perspectiva tensiona diretamente os modelos de governança global baseados no *multistakeholderism*, ao evidenciar a necessidade de formas mais democráticas e territorializadas de organização dos sistemas alimentares.

A partir da triangulação dos referenciais teóricos e empíricos mobilizados, é possível afirmar que a efetivação do DHAA depende da articulação entre três dimensões centrais: (i) a expansão das capacidades humanas, conforme proposto por Sen e aprofundado por Silva *et al.* (2025) no contexto da agricultura familiar; (ii) a transformação dos sistemas produtivos e territoriais, a partir da agroecologia e da soberania alimentar; e (iii) a reconfiguração dos arranjos institucionais de governança, de modo a enfrentar as assimetrias de poder e garantir a centralidade dos direitos humanos.

Dessa forma, a análise integrada evidencia que a persistência da fome em contextos de elevada capacidade produtiva não constitui uma anomalia, mas uma expressão das contradições estruturais do modelo de desenvolvimento vigente. A insegurança alimentar revela os limites de um sistema que prioriza a acumulação de capital em detrimento da reprodução da vida, reforçando a necessidade de reconfiguração das bases sociais, econômicas e políticas que estruturam os sistemas alimentares. Nesse sentido, o DHAA emerge como um horizonte normativo e político fundamental para a construção de alternativas orientadas pela justiça social, pela equidade e pela sustentabilidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou analisar criticamente as relações entre governança alimentar global, *multistakeholderism* e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), a partir da articulação entre a abordagem das capacidades de Amartya Sen, os referenciais da agroecologia e da soberania alimentar, e a literatura crítica sobre desigualdade e sistemas alimentares. Ao longo do percurso teórico-analítico, evidenciou-se que a fome não pode ser compreendida como um problema técnico, produtivo ou conjuntural, mas como uma expressão estrutural das contradições que organizam os sistemas socioeconômicos contemporâneos.

A abordagem das capacidades revelou-se fundamental para a compreensão do fenômeno alimentar, ao demonstrar que a insegurança alimentar decorre da privação de liberdades substantivas e da limitação dos *entitlements* que possibilitam o acesso aos alimentos. Nesse sentido, a contribuição de Sen (1981; 1992; 1999), aprofundada por Silva *et al.* (2025) no contexto da agricultura familiar, permite deslocar o debate da esfera da disponibilidade para a esfera das condições efetivas de acesso, evidenciando que a

superação da fome depende da expansão das capacidades humanas e da construção de condições estruturais de inclusão social.

A incorporação das dimensões de território, raça e desigualdade permitiu aprofundar essa análise, evidenciando que a insegurança alimentar incide de forma diferenciada entre grupos sociais, sendo particularmente intensa entre populações historicamente marginalizadas, como povos indígenas, comunidades tradicionais e população negra. Tal constatação reforça a necessidade de abordagens interseccionais que reconheçam as múltiplas determinações da fome e orientem a formulação de políticas públicas mais sensíveis às especificidades sociais e territoriais.

No campo das alternativas ao modelo hegemônico, a agroecologia e a soberania alimentar emergiram como referenciais teóricos e práticos fundamentais para a reconfiguração dos sistemas alimentares. Ao promoverem a diversidade produtiva, a autonomia dos sujeitos e a valorização dos territórios, essas abordagens contribuem para a ampliação das capacidades e para o fortalecimento dos *entitlements*, constituindo caminhos concretos para a efetivação do DHAA. As evidências empíricas analisadas, especialmente no âmbito da agricultura familiar e de experiências agroecológicas, reforçam o potencial dessas práticas na promoção da segurança alimentar e na construção de sistemas mais justos e sustentáveis.

Entretanto, a análise da governança alimentar global evidenciou limites significativos para a efetivação do DHAA, especialmente no contexto da ascensão do *multistakeholderism*. Embora esse modelo seja frequentemente apresentado como mecanismo de ampliação da participação e da cooperação entre atores, sua operacionalização revela profundas assimetrias de poder, nas quais interesses corporativos tendem a prevalecer sobre perspectivas orientadas por direitos. Nesse sentido, a incorporação de atores privados nos processos decisórios pode contribuir para a despolitização da questão alimentar e para a relativização da responsabilidade do Estado como garantidor de direitos.

A triangulação dos referenciais teóricos permitiu, portanto, evidenciar uma tensão central entre diferentes paradigmas de governança alimentar: de um lado, modelos orientados pela lógica do mercado, baseados na eficiência e na inovação tecnológica; de outro, abordagens fundamentadas nos direitos humanos, na justiça social e na soberania dos povos. A efetivação do DHAA depende, nesse contexto, da capacidade de reconfigurar os arranjos institucionais de governança, de modo a enfrentar as

desigualdades estruturais e garantir a centralidade das políticas públicas orientadas por direitos.

Dessa forma, conclui-se que a superação da fome exige transformações estruturais que transcendam intervenções pontuais ou soluções tecnocráticas. Trata-se de um desafio que envolve a redistribuição de recursos, a democratização do acesso à terra e aos meios de produção, o fortalecimento da agricultura familiar e a construção de sistemas alimentares baseados na sustentabilidade e na equidade. Nesse processo, o DHAA deve ser compreendido não apenas como um direito a ser garantido, mas como um horizonte normativo e político capaz de orientar a reorganização dos sistemas alimentares em direção à promoção da dignidade humana.

Assim, o estudo contribui para o avanço do debate teórico ao articular diferentes campos de conhecimento (economia política, direitos humanos, agroecologia e governança global), oferecendo uma interpretação integrada da insegurança alimentar. Como agenda futura de pesquisa, destaca-se a necessidade de investigações empíricas que analisem, em diferentes contextos territoriais, as formas concretas de implementação do DHAA e os impactos dos modelos de governança alimentar sobre as capacidades das populações. Ademais, torna-se fundamental aprofundar a análise das disputas políticas em torno dos sistemas alimentares, especialmente no contexto das transformações recentes na governança global, de modo a identificar caminhos para a construção de alternativas mais democráticas, inclusivas e sustentáveis.

REFERÊNCIAS

ABDUL RAZAK, Siti; ISMAIL, Rahmah; LATIF, Siti; AZIZ, Noraini. Food swamps and transportation access: intersecting dimensions of food environments. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, Basel, v. 22, n. 10, 2025.

ABUD, Carol de Oliveira; GORISCH, Patricia Cristina Vasquez de Souza; SOUZA, Luciano Pereira de. Direito à alimentação: marcos internacionais. **Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC**, v. 24, n. 1, p. 110-133, 2024.

AGUIAR, Odaleia Barbosa de; PADRÃO, Susana Moreira. Direito humano à alimentação adequada: fome, desigualdade e pobreza como obstáculos para garantir direitos sociais. **Serviço Social & Sociedade**, [s. l.], n. 142, p. 439-461, 2021.

ALMEIDA, Sandra Oliveira de; FROZI, Daniela Sanches. O Direito Humano à Alimentação Adequada e a Proteção Social: Diálogos com a Abordagem das Capacidades. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 30, p. e023006, 2023.

BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo *et al.* Governança e mudanças climáticas: políticas implementadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 31, p. e024011, 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.20396/san.v31:00.8676873>.

CABRAL, Lídia; PEREIRA, Lídia; SCOONES, Ian. Grass-roots innovation for justice in urban food provisioning. **IDS Working Paper**, Brighton, n. 619, 2025.

FERREIRA, Sila Mary Rodrigues; BARTACHEVITS, Erika Louise Ferreira. Sociobiodiversidade e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional como um direito indissociável à alimentação adequada e saudável. **Research, Society and Development**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. e45811125161, 2022.

FÉRRIZ, J. L. S. La agroecología como alternativa al modelo agroalimentario dominante. LA agroecológica como instrumento de ecología política, economía ecológica y justicia medioambiental desde la perspectiva de Amartya Sen. **Cadernos do CEAS**, Recife, n. 242, p. 711-744, 2017.

FONTOLAN, Maria Vitória; LIMA, Romilda de Souza. A dimensão étnico-racial do Direito Humano à Alimentação Adequada. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 11, e300111133649, 2022.

FREEDMAN, Daphne A.; CHEN, Wei; MCBRIDE, Timothy; FISHER, Andrew. Insights from food justice leaders about mechanisms of implementation and impact. **Journal of Agriculture, Food Systems, and Community Development**, v. 14, n. 2, p. 1–18, 2025.

GU, Yuan; ZHANG, Xia; LIU, Yan; WANG, Jun. Urban food resilience: a bibliometric and systematic review. **Frontiers in Sustainable Food Systems**, Lausanne, v. 9, 2025.

GUERRA, João Marcel Evaristo. Entre a fome e o silêncio: uma análise da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça atinente ao direito humano à alimentação adequada. **Revista de Estudos Jurídicos da UNESP**, [s. l.], v. 28, n. 48, p. 135-156, 2024.

GUNAPALA, Ruwan; PERERA, Nadeesha; SILVA, Kavinda; JAYASINGHE, Pradeep. Urban agriculture: a strategic pathway to building sustainable cities. **Sustainable Futures**, v. 7, 2025.

LIMA, Débora Reis dos Santos *et al.* Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): marcos históricos, políticos e institucionais que influenciaram a política nos seus quase 70 anos de existência. **Revista de Alimentação e Cultura das Américas (RACA)**, [s. l.], v. 4, n. 1, p. 20-44, jan./jul. 2023.

LOPES, Marcelo Rodrigues *et al.* Quintais agroflorestais e a construção de capacidades entre mulheres quilombolas em Cametá, Pará. **Cadernos de Agroecologia**, v. 19, n. 1, 2024.

NASCIMENTO, Emmanuel Barbosa do. Fome no Brasil em crianças e adolescentes como expressão da "questão social" e violação dos direitos humanos. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, [s. l.], v. 3, n. 1, p. e311033, 2022.

NUNES, Tiago de Garcia *et al.* O Direito Humano à Alimentação Adequada: fundamentos, compromissos e desafios no Brasil. **Revista DCS**, [s. l.], v. 22, n. 81, 2025.

PETERSEN, Paulo F. **Metamofosis agroecológica**: un ensayo sobre agroecología política. Sevilha: Universidad Internacional de Andalucía, 2013.

RASTOUIN, Jean-Louis. Os sistemas alimentares territorializados: uma alternativa sustentável à globalização de vanguarda. In: NIEDERLE, Paulo Alberto; ALMEIDA, Luciano; VEZZANI, Fabiane Machado (org.). **Agroecologia**: práticas e reflexões como fundamentos da sustentabilidade. Curitiba: Kairós, 2020.

SATENDER; SINGH, Shiv Ram. The growing role of civil society organisations in contemporary India: a case study of the Mazdoor Kisan Shakti Sangathan. **International Research Journal of Management Sociology & Humanity**, v. 7, n. 3, p. 126–139, 2016.

SEN, A. **Development as freedom**. New York: Alfred A. Knopf, 1999.

SEN, A. **Inequality reexamined**. Oxford: Oxford University Press, 1992.

SEN, A. **Poverty and famines**: an essay on entitlement and deprivation. Oxford: Oxford University Press, 1981.

SILVA, João Manoel da *et al.* O pensamento de Amartya Sen e suas contribuições para a agricultura familiar. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 11, n. 5, 2025.

SILVA, João Manoel da *et al.* O pensamento do desenvolvimento de Amartya Sen e suas contribuições para a agricultura familiar. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE)**, [s. l.], v. 11, n. 5, 2024.

VIEIRA, Rebeca Maria Estrela; DAL BOSCO, Maria Goretti. Estudo das políticas públicas de garantia do direito humano à alimentação adequada no âmbito da administração pública federal durante e depois da Pandemia de Covid-19. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 8, n. 3, p. 19369-19378, mar. 2022.

XAVIER JUNIOR, Ely Caetano; PEREIRA, Tatiana Cotta Gonçalves; CARVALHO, Igor Simoni Homem de. A agroecologia no marco da governança global: agendas e normas na interseção entre o local e o internacional para a garantia do direito à alimentação adequada. **Revista de Direito Internacional (Brazilian Journal of International Law)**, Brasília, v. 21, n. 3, 2024.

Contribuição dos autores

Todos os autores contribuíram igualmente para o desenvolvimento deste artigo.

Disponibilidade dos dados

Todos os conjuntos de dados relevantes para as conclusões deste estudo estão totalmente disponíveis no artigo.

Como citar este artigo (APA)

Silva, J. M. da, Cristo, C. C. N. de, Silva, A. K. da, & Costa, J. H. de Q. (2026). AGROECOLOGIA E CAPACIDADES HUMANAS: UMA LEITURA SENIANA DA SOBERANIA ALIMENTAR NA GOVERNANÇA GLOBAL. *Veredas Do Direito*, 23(6), e235772. <https://doi.org/10.18623/rvd.v23.5772>